



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1282 de 08/06/2022

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 18.316,80 (dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e dá outras providências”.

Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 18.316,80 (dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), autorizado pela Lei 811 de 07/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2045			PAB - PENITENCIÁRIA	
	263	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	18.316,80
Total da Crédito Especial				18.316,80

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.316,80 (dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 08 de Junho de 2022.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador